

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11/06/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11 de junho de 2018, tomou a seguinte deliberação: ------"12.39 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - ALTERAÇÃO: -----O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----Considerando que a consolidação da autonomia do poder local democrático nas últimas décadas, traduzida na descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as autarquias locais, pressupõem uma nova organização dos serviços autárquicos em moldes que lhes permitam dar melhores respostas às solicitações decorrentes das suas atribuições e competências, aproximando o poder local dos cidadãos e das suas necessidades e potenciando o desenvolvimento local;------Considerando que este Município pretende agora proceder à criação de uma estrutura organizacional, justificada com a necessidade de adaptar os serviços existentes às mudanças que têm vindo a acontecer nos serviços da autarquia, quer por força das suas opções estratégicas de desenvolvimento quer por força das atribuições de competências já operacionalizadas e outras que se perspetivam para breve; -----

autarquias locais pelos artigos duzentos e quarenta e um da Constituição da República Portuguesa; ------Considerando que, de acordo com o artigo sete do Decreto-Lei número trezentos e cinco



Considerando que a Assembleia Municipal, nas suas sessões ordinárias de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete e vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, sob propostas da Câmara Municipal, de onze de dezembro de dois mil e dezassete e vinte e três de abril de dois mil e dezoito, procedeu à aprovação do modelo de estrutura hierarquizada, nos termos da alínea a), do número um, do artigo nove do Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, vinte e três de outubro, a qual é composta por nove unidades orgânicas flexíveis (quatro unidades de direção intermédia de segundo grau e cinco unidades de direção intermédia de terceiro grau) e quatro subunidades orgânicas (chefiadas por coordenadores técnicos), as quais de acordo com o artigo oito do referido Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, compete ao Presidente da Câmara a sua criação, alteração extinção, -----Assim, proponho que, ao abrigo do disposto no artigo sete do Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, a Câmara delibere, aprovar a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Penalva do Castelo, que se anexa."-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Penalva do Castelo, a qual fica anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

> Paços do Município de Penalva do Castelo, 12 de junho de 2018. O Presidente da Câmara,

